



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. AUGUSTO DE LIMA- Nº1715 - BELO HORIZONTE - SALA DO NIT - ANEXO, 33 (Anexo) , @cidade_unidade@/, CEP 30190-009
Telefone: (31) 3349-7804 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25381.000374/2022-32



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC.

PROCESSO Nº 01.040.967.22.94

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.2302.0448.02.00

O **Município de Belo Horizonte**, através da **Secretaria Municipal de Saúde** CNPJ sob o n.º 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi - BH/MG, neste ato representada por seu Secretário, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ...857.416..., doravante denominado **CONCEDENTE** e **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil n 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, por intermédio do seu do **Instituto René Rachou - IRR**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0008-01, sediada na Avenida Augusto de Lima, n.º 1.715, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, e a **Fundação para Desenvolvimento Científico Tecnológico em Saúde - FIOTEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, sediada na Avenida Brasil, nº 4.036, Manguinhos/MG, neste ato representada por, **Mário Santo Moreira**, inscrito no CPF sob o nº ...386.357..., doravante denominada **CONVENIENTE**, e a **Fundação para Desenvolvimento Científico Tecnológico em Saúde - FIOTEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74, sediada na Avenida Brasil, nº 4.036, Manguinhos/MG, neste ato representada por, **Cristiane Teixeira Sendim**, inscrita no CPF sob o nº ...522.297..., doravante denominado como **INTERVENIENTE** em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Lei 13.709/2018, Lei Complementar 101/2000, Portaria Do Ministério da Saúde nº 2.693/2021, Decretos Municipais nº 15.114/2013, 10.710/2001, 11.245/2003, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Prorrogação de vigência e valor;
- 1.1.2. Plano de Trabalho com as atividades/demandas que serão executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** a vigência do Convênio, que passa a vigor de **01/09/2024** à **31/08/2025**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do global do Convênio passará de R\$ 1.865.892,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais) para R\$ 3.208.002,00 (três milhões e duzentos e oito mil e dois reais), em razão do acréscimo de R\$ 1.342.110,00 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e cento e dez reais), conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo, referente ao novo período do ajuste.



CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O presente Convênio passa a ser executado conforme novo Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde, na Dotação Orçamentária nº:

3401.10.305.028.2829.0006.335043.01.1621000.0000

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 O Concedente providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município - DOM.

O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

E, por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte 29, de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente



THAYSA DRUMMOND MARTINS

Data: 30/08/2024 14:16:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde

Mário Santo Moreira

FIOCRUZ

Documento assinado digitalmente



LEANDRO QUEIROZ NETO

Data: 30/08/2024 14:29:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



TATIANE SANTOS GUIMARAES

Data: 30/08/2024 14:35:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Teixeira Sendim

FIOTEC



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 29/08/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4200742** e o código CRC **10B3D5C7**.

PLANO DE TRABALHO
COOPERAÇÃO NACIONAL

PLANO DE TRABALHO 1/8

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**I – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES E JUSTIFICATIVA DADOS CADASTRAIS**

Entidade CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde			CNPJ: 18.715.383/0001-40
Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi			
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.130-012	DDD/Telefone: (31) 3277-7715 ou 7718
Nome do Responsável: Danilo Borges Matias			CPF: 036.857.416-40
Cargo: Secretário Municipal de Saúde	Função: a mesma	Matrícula: 102.742-3	

Entidade CONVENIENTE: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz			CNPJ: 33.781055/0001- 3
Endereço: Avenida Brasil 4365, Manguinhos			
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP.: 21040-900	DDD/Telefone : (21)2598-4242
Conta Corrente: 24182-2	Banco: Bradesco S/A	Agência: 3002-3	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Mário Santo Moreira			CPF: 764.386.357-15
Cargo: Pesquisador em Saúde Pública	Função: Presidente	Matrícula	

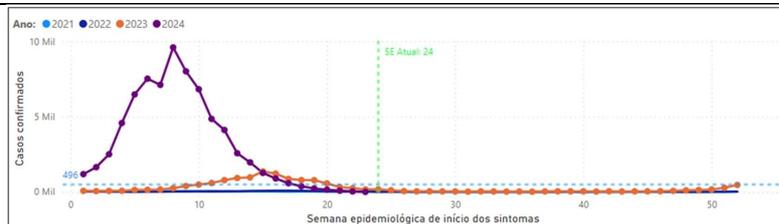
OUTROS PARTICÍPES

Nome: Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - Fiotec	CNPJ/CPF: 02.385.669/0001-74	EA
Endereço: Avenida Brasil, 4036, Manguinhos		CEP: 21040-361
Nome do Responsável: Cristiane Teixeira Sendim		CPF: 014.522.297-75
Cargo: Diretora Executiva	Função: a mesma	Matrícula:



JUSTIFICATIVA

<p>Justificativa da Proposta (inclusive nº aproximado de Beneficiários):</p> <p>O Brasil enfrenta um complexo cenário epidemiológico, caracterizado pela circulação simultânea de diferentes arboviroses de importância para a saúde pública, como a dengue, zika e chikungunya, transmitidas pelo mosquito <i>Aedes aegypti</i>, um vetor predominantemente urbano.</p> <p>Além disso, várias tem sido as epizootias por febre amarela detectadas em primatas não humanos (PNH) em áreas verdes e parque e regiões periféricas de cidades de pequeno, médio e grande porte e que, mesmo que a cobertura vacinal esteja adequada, a falta de homogeneidade da mesma nas distintas regiões dos municípios, aumenta o risco da ocorrência de febre amarela urbana.</p> <p>É uma realidade que as condições climáticas e socioambientais no país são muito favoráveis à proliferação do <i>Aedes aegypti</i>. A urbanização crescente e desordenada, associada à grande mobilidade de populações, falta de infraestrutura de saneamento e a resistência aos inseticidas tornam as medidas de controle atuais onerosas e multisetoriais, sendo um grande desafio a detecção oportuna de epidemias e a rápida adoção de medidas para a sua contenção, causando graves desequilíbrios na capacidade do sistema municipal de saúde atender adequadamente a população.</p> <p>Nesse contexto, as arboviroses afetam de forma cíclica, há décadas, todas as regiões do Brasil. A entrada de novos arbovírus e a ameaça da febre amarela tornam ainda mais urgentes a necessidade de conter o avanço das doenças transmitidas por mosquitos. Durante os surtos epidêmicos, milhões de pessoas são afetadas, o Sistema Único de Saúde (SUS) é sobrecarregado e um custo anual de bilhões de reais é atribuído ao impacto dessas doenças.</p> <p>No perfil epidemiológico do município de Belo Horizonte destacam-se as arboviroses transmitidas por <i>Aedes aegypti</i> (Dengue, Chikungunya e Zika), responsáveis por altas cargas de morbidade na cidade, na qual já foram registradas seis grandes epidemias de dengue: em 1998, 2010, 2013, 2016, 2019 e 2024, com a confirmação de 86.698 casos no ano de 1998, 50.022 em 2010, 96.113 em 2013, 154.513 em 2016 e 116.266 em 2019; para 2024 os dados ainda estão sendo consolidados.</p> <p>O gráfico abaixo demonstra a série histórica de casos confirmados de dengue no município no período de 2021 a 2024, sendo os dados de 2024 oriundos de atualização realizada no mês de junho.</p>
--



Fonte: SINAN/GVIGE/DPSV/SMSA/PBH

Atualizada em 10/06/2024 (SE24/2024)

No primeiro quadrimestre de 2024, o país vem vivenciando novas epidemias de dengue, já superando o número de casos notificados em todo o ano de 2023, o que remete à responsabilidade sanitária de implantar alternativas de melhoria da efetividade das ações de controle.

Diante dessa complexidade e potencial de gravidade, o serviço de zoonoses municipal tem buscado aprimorar as metodologias de trabalho com incorporação de novas ferramentas e tecnologias, seja por meio de parcerias com o Ministério da Saúde (MS), instituições de pesquisa e ensino, ou estratégias próprias.

O combate ao *Aedes aegypti* é uma das prioridades do município de Belo Horizonte, que coloca em prática todas as diretrizes técnicas estabelecidas pelo MS. Além da execução das ações de rotina, a SMSA mantém articulação permanente com outras secretarias e órgãos da administração pública no sentido de viabilizar ações intersetoriais continuadas para a redução dos potenciais criadouros do *Aedes aegypti*.

As ações de rotina, que são preconizadas pelo Programa Nacional de Controle das Arboviroses Transmitidas por *Aedes aegypti* do Ministério da Saúde, são executadas pelas equipes de controle de zoonoses de cada uma das regionais e uma equipe de suporte vinculada à Diretoria de Zoonoses. Tais atividades baseiam-se em vistorias de imóveis em cinco ciclos anuais, no intuito de orientar a população sobre riscos à saúde e eliminar potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti*. Além da rotina, o município realiza diversas outras atividades complementares e intersetoriais que visam a qualificação e a racionalização do combate ao mosquito e prevenção das arboviroses (dengue, zika e chikungunya), tais como:

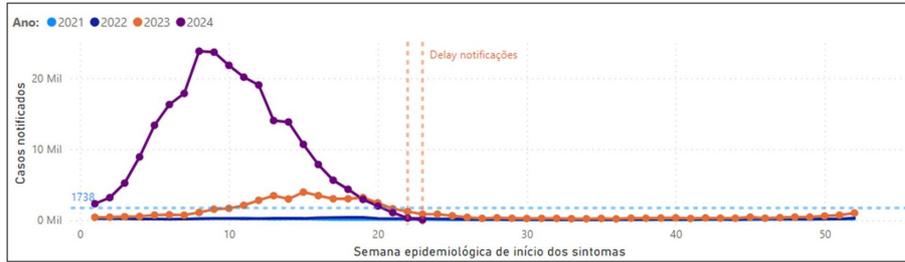
- Mutirões de limpeza para recolhimento de materiais inservíveis em parceria com a SLU;
- Bloqueio de transmissão com aplicação de inseticida a Ultra baixo Volume (UBV) e aplicação por meio da técnica de pulverização intradomiciliar com AeroSystem;
- Redução de pendências de vistorias pelos agentes de campo em conjunto com a Defesa Civil Municipal com agendamentos noturnos;
- Abertura forçada de imóveis em situação de abandono;
- Uso de drones em áreas de maior risco para melhor identificação de potenciais criadouros do *Aedes aegypti*;
- Ações educativas dentro da estratégia do PSE em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SMED), através do projeto EducaZoo;
- Monitoramento da situação entomológica por meio de cerca de 1.800 ovitrampas que permitem identificar as áreas com maiores infestações.

Apesar de todos estes esforços, persiste o risco de epidemias, especialmente de chikungunya (gráfico abaixo) e zika, em função do grande contingente populacional suscetível no município.

Mesmo no caso da dengue, a recente circulação do DENV2 cosmopolita em vários estados da federação, especialmente na Região Centro-Oeste do país e no Estado do Espírito Santo, com epidemias de grande magnitude, assim como a detecção do DENV3 no município e região metropolitana, associado ao aumento da circulação do vírus da chikungunya, aumenta em muito o risco da ocorrência de aumento da transmissão no período sazonal 2024/2025.



Notificações em 2021	Notificações em 2022	Notificações em 2023	Notificações em 2024	Variação % 24/23
7243	10878	54408	238582	338,51%



Notificações totais						Notificações % do total						Média por SE					Média por SE	
Regional	2021	2022	2023	2024	Total	Regional	2021	2022	2023	2024	Total	Regional	2021	2022	2023	2024	Ano	Notificações
Barreiro	803	1240	5660	32188	39889	Barreiro	11,1%	11,4%	10,4%	13,5%	12,8%	Barreiro	15	24	109	134	2024	9941
Centro-Sul	444	829	3260	17321	21885	Centro-Sul	6,1%	7,6%	6,0%	7,3%	7,0%	Centro-Sul	9	16	63	102	2023	1046
Leste	622	807	4270	23565	29284	Leste	8,6%	7,4%	7,8%	9,9%	9,4%	Leste	12	16	82	98	2022	209
Nordeste	1266	1863	9369	38841	51339	Nordeste	17,5%	17,1%	17,2%	16,3%	16,5%	Nordeste	24	36	180	168	2021	139
Noroeste	1024	1212	5573	19839	27648	Noroeste	14,1%	11,1%	10,2%	8,3%	8,9%	Noroeste	20	23	107	67		
Norte	767	1171	7337	29159	38434	Norte	10,6%	10,8%	13,5%	12,2%	12,4%	Norte	15	23	141	118		
Oeste	761	1379	4896	24450	31486	Oeste	10,5%	12,7%	9,0%	10,2%	10,1%	Oeste	15	27	94	108		
Pampulha	601	901	4793	16346	22641	Pampulha	8,3%	8,3%	8,8%	6,9%	7,3%	Pampulha	12	17	92	61		
Venda Nova	953	1471	8801	31545	42770	Venda Nova	13,2%	13,5%	16,2%	13,2%	13,7%	Venda Nova	18	28	169	118		
Ignorado	2	5	449	5308	5764	Ignorado	0,0%	0,0%	0,8%	2,2%	1,9%	Ignorado	0	0	9	25		
Total	7243	10878	54408	238582	311111	Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	Total	139	209	1046	9941		

Fonte: SINAN/GVIGE/DPSV/SMSA/PBH

Atualizada em 10/06/2024 (SE24/2024)

Diante deste cenário, o município busca, sempre que disponíveis, introduzir estratégias adicionais baseadas em evidências científicas para melhorar a efetividade do controle dessas arboviroses no município.

O Projeto Wolbachia é parte do Programa Global World Mosquito Program (WMP), em parceria com a Fiocruz, e é uma iniciativa sem fins lucrativos que trabalha para proteger a população das doenças transmitidas por mosquitos. Uma inovação do WMP é o método que consiste em liberar no ambiente mosquitos *Aedes aegypti* (*Ae. aegypti*) com o microrganismo Wolbachia, que têm a capacidade reduzida de transmitir dengue, zika, chikungunya e febre amarela urbana. O Método Wolbachia é seguro, natural e autossustentável, e apresenta potencial para alcançar impacto significativo na saúde pública em áreas endêmicas para estes vírus. Esta iniciativa não usa qualquer tipo de modificação genética.

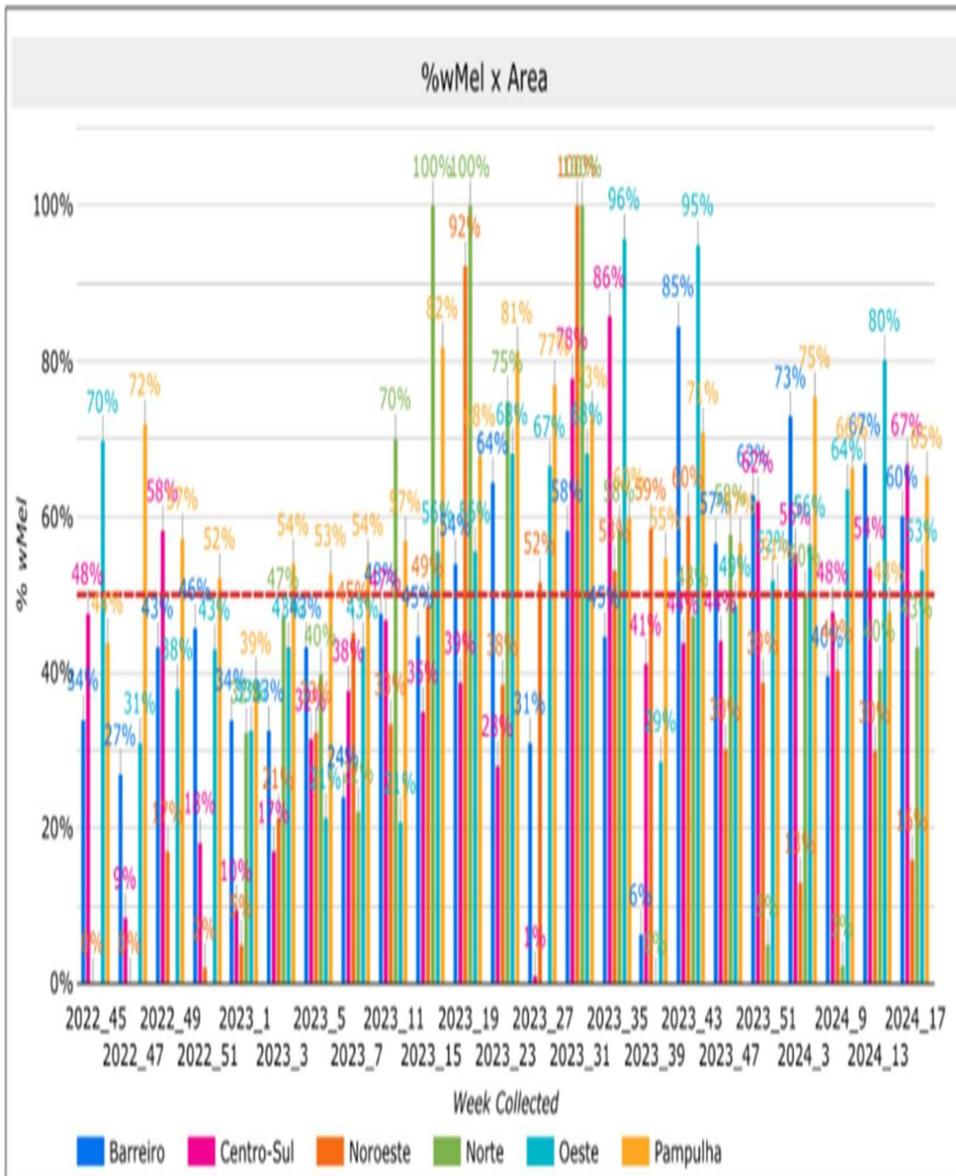
Esta bactéria foi retirada da mosca-da-fruta e introduzida nos ovos do mosquito sem nenhuma modificação genética. Quando presente no *Ae. aegypti*, a Wolbachia reduz a transmissão da dengue, zika, chikungunya e febre amarela urbana. O mosquito pode contrair o vírus quando pica uma pessoa infectada, mas a capacidade de transmissão para outras pessoas é reduzida. O Método Wolbachia é seguro para humanos, animais e meio ambiente e consiste em liberar no ambiente mosquitos *Ae. aegypti* com Wolbachia para substituir a população de mosquitos *Ae. aegypti* de determinada localidade.

A soltura em Belo Horizonte foi iniciada em 05 de outubro de 2020, em área fase piloto nas áreas de abrangência dos Centros de Saúde Copacabana, Jardim Leblon e Piratininga, com bom estabelecimento da população de *Aedes aegypti* com Wolbachia. Na sequência, foi implantado em 29 áreas de nove regionais como parte de um estudo clínico randomizado controlado (RCT) em parceria com o Ministério da Saúde, a FIOCRUZ, a Universidade de Emory/EUA e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Após a cobertura destas 29 áreas dos 58 clusters previamente definidos para o RCT, ocorreu a expansão para áreas que não interferem no estudo acima mencionado de 6 (seis) regionais e que, de forma diferente do piloto nas 3 (áreas de abrangência) de Venda Nova, até mesmo pela heterogeneidade das áreas, o estabelecimento de populações de *Aedes aegypti* com mais de 60% com *Wolbachia* não se deu no prazo mínimo esperado, conforme ilustra a figura 01:



Figura 01. Percentual de wMel por Regional da fase de Expansão do Método Wolbachia no município de Belo Horizonte, 2022 a 2024



Nesta nova fase de implementação, a liberação dos mosquitos *Ae. aegypti* com Wolbachia será realizada nas 29 áreas das 09 regionais da cidade, definidas como clusters controle do RCT. Essas áreas possuem cerca de 1km², totalizando 25,46km², população estimada de 215.422 habitantes e densidade populacional de 245.375 habitantes/km².

Ressalta-se que, além da expansão para as áreas utilizadas como “controle” durante o desenvolvimento do RCT, existe a necessidade da continuidade da soltura nas áreas da fase de expansão e reposições populacionais em função dos resultados do monitoramento.

É muito importante ressaltar os gastos públicos relacionados à ocorrência de dengue. Estudo multicêntrico realizado nos municípios de Belém, Teresina, Recife, Goiânia, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, pelos pesquisadores da Universidade de Goiás (UFG), Dra. Celina Martelli e Dr. João Bosco Siqueira Júnior, no ano de 2013, demonstrou os seguintes custos para o serviço público para cada caso de dengue: um custo direto de 46 dólares por caso ambulatorial de dengue e 376 dólares por caso que exige internação hospitalar. Quando se agrega os custos indiretos e sociais nos casos que exigem internação hospitalar, este valor cresce para 514 dólares.



I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

TÍTULO DO PROJETO

Continuidade e sustentabilidade da implementação do Projeto <i>Wolbachia</i> no município de Belo Horizonte, iniciado com base em Convênio de Cooperação Técnica, Processo FIOCRUZ N: 25.380.001761/2016/58, assinado em 29 dezembro de 2016, entre a Fundação Oswaldo Cruz e o município de Belo Horizonte por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.	Período de Execução:	
	<u>INÍCIO</u>	<u>TÉRMINO</u>
	01/09/2024	31/08/2025

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Produção, liberação e monitoramento de mosquitos adultos e ovos de <i>Aedes aegypti</i> com a bactéria <i>Wolbachia</i> no município de Belo Horizonte nas áreas definidas como controle e segurança do Estudo Randomizado Controlado (RCT), conduzido pela Universidade Federal de Minas Gerais. Até o presente momento foram cobertas integralmente as áreas de abrangência de três Centros de Saúde na Regional de Venda Nova, compreendendo 44.203 habitantes, além das áreas incluídas no estudo conduzido pela UFMG e da fase de expansão nas regionais Barreiro, Centro Sul, Oeste, Noroeste, Pampulha e Norte.
--

ANEXO I -

I – REGIME DE EXECUÇÃO - ETAPAS OU FASES ETAPA I Fase I e II

Da SMSA:

- Disponibilizar área física compatível com as necessidades da FIOCRUZ para a manipulação de ovos e adultos de *Aedes aegypti*, biofábrica, e seu respectivo acondicionamento para transporte para as áreas selecionadas para soltura;
- Disponibilizar o recurso para o início das atividades e contratação de pessoal, marco zero do orçamento será determinado pelo cumprimento deste item;
- Viabilizar o monitoramento das áreas trabalhadas para acompanhar o estabelecimento do *Aedes aegypti* com *Wolbachia*, por meio de técnicas de biologia molecular, conforme orientação técnica da FIOCRUZ
- Realizar a liberação complementar de ovos e/ou mosquitos de acordo com as orientações técnicas da FIOCRUZ , utilizando veículos e agentes da PBH;
- Fomentar a implementação da ferramenta de supervisão à distância dos pontos de liberação de mosquitos (aplicativo “ODK”);
- Realizar as atividades de campo de combate ao *Aedes aegypti*, conforme recomendado pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;
- Repassar para a FIOCRUZ relatório de todas as ações realizadas nas áreas nas quais ocorrer a soltura de *Aedes aegypti* com *Wolbachia*;
- Viabilizar o repasse dos recursos conforme estabelecido no presente Plano de Trabalho.
- Não vender, transferir, ceder ou, de qualquer outra forma, disponibilizar a terceiros, a produção da biofábrica, ou seja, ovos e/ou adultos de *Aedes aegypti* com a bactéria *Wolbachia*.

Da FIOCRUZ:

- Garantir a capacitação de equipes técnicas da SMSA para realizar ações de engajamento comunitário, produção e liberação de mosquitos com *Wolbachia*;
- Promover o suporte de laboratório para monitoramento da proporção de *Aedes aegypti* com *Wolbachia* nas áreas com soltura, através de técnicas de diagnóstico biomolecular.
- Apoiar a SMSA com orientação técnica e o fornecimento de mosquitos adultos com a bactéria *Wolbachia* para liberação complementar nas áreas definidas em conjunto;
- Propor ajustes na operacionalização da tecnologia, a partir de seu conhecimento técnico- científico específico acumulado;
- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos de campo realizados para a substituição da população de *Aedes aegypti*;
- Fornecer e capacitar a equipe da SMSA para utilização do aplicativo “ODK” para acompanhamento e supervisão à distância dos pontos de liberação de mosquitos com *Wolbachia* nas áreas elencadas.

PLANO DE TRABALHO 7/8



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

II – METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

META I
Monitoramento do estabelecimento e liberação complementar de mosquitos <i>Aedes aegypti</i> com <i>Wolbachia</i> em áreas das 09 regionais do município, definidas como “clusters” de controle e segurança do Estudo Randomizado Controlado (RCT), conduzido pela Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I

V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Especificação	CONCEDENTE	CONVENIENTE	Subtotal por Natureza de Gasto (em R\$ 1,00)
Recursos humanos	02 Supervisores de Produção (ambiente laboratorial e campo)	180.000,00	0,00	180.000,00
Recursos humanos	05 Técnicos de Nível Superior para Entomologia de Laboratório	336.000,00	0,00	336.000,00
Recursos humanos	02 Auxiliares de Produção de Campo	98.400,00	0,00	98.400,00
Recursos humanos	01 Auxiliar de Limpeza (material laboratorial)	40.800,00	0,00	40.800,00
Materiais de consumo	Material de Consumo (criação massal de mosquitos, alimentação, membranas artificiais e plásticas, kits de diagnóstico, entre outros)	395.000,00	0,00	395.000,00
Materiais de consumo	Materiais plásticos e utensílios descartáveis em geral	7.000,00	0,00	7.000,00
Materiais de consumo	Material de Escritório em geral	15.000,00	0,00	15.000,00
Serviços	Manutenção de Equipamentos (Banho-maria, balança, microscópios, geladeiras, freezer e outros)	20.000,00	0,00	20.000,00
Materiais permanentes	Equipamentos diversos (chaleira elétrica, aquecedores elétricos, umidificadores portáteis, raquetes elétricas “mata-mosquitos” , Icats, estantes, gaiolas,)	186.000,00	0,00	186.000,00
Serviços	Serviços administrativos/custos indiretos (5%). FIOTEC/FIOCRUZ	63.910,00	0,00	63.910,00
TOTAL		1.342.110,00	0,00	1.342.110,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	Especificação	Previsão de Execução	
			Início	Término
1	I	Monitoramento de mosquitos <i>Aedes aegypti</i> com <i>Wolbachia</i> em áreas das 09 regionais do município, definidas como controle do Estudo Randomizado Controlado (RCT), conduzido pela Universidade Federal de Minas Gerais.	Set 2024	Set 2025
1	II	Liberação complementar de mosquitos <i>Aedes aegypti</i> com <i>Wolbachia</i> em áreas das 09 regionais do município, definidas como controle e segurança do Estudo Randomizado Controlado (RCT), conduzido pela Universidade Federal de Minas Gerais, conforme indicadores de estabelecimento obtidos através do monitoramento sistemático a partir de larvas obtidas de ovos oriundos de ovitrampas e submetidas a análise biomolecular.	Dez 2024	Set 2025
TOTAL				



PLANO DE TRABALHO 6/7

CONCEDENTE	META	JANEIRO	FEVEREIRO/2025	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	1	0,00	R\$ 671.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO/2024	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	1	0,00	0,00	R\$ 671.055,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS							R\$ 1.342.110,00

CONVENENTE	META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		=	=	=	=	=	=
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		=	=	=	=	=	=
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS							R\$ 0,00

I – DA DENÚNCIA

O Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes em razão de descumprimento dos acordos aqui pactuados ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne, formal ou materialmente, inexequível. Para tanto, o procedimento será efetuado mediante aviso formal da parte interessada, respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente. Qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024

Conveniente

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

APROVADO:

Belo Horizonte, ___ de agosto de 2024

Concedente

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recebimento do Recurso e disponibilidade pela FIOTEC												
Planejamento (RH, GIS, entre outros)												
Engajamento												
Produção dos mosquitos												
Liberação dos mosquitos												
Monitoramento do estabelecimento da <i>Wolbachia</i>												



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 29/08/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4200777** e o código CRC **AAEE8D1A**.

Versão 03 - Maio/2024

Gestor: COGEPLAN

Referência: Processo nº 25381.000374/2022-32

SEI nº 4200777